



RELATÓRIO SOBRE A FISCALIZAÇÃO EFETUADA AO 3º TRIMESTRE 2025

Exmo. Conselho de Administração do
Teatro Nacional de São João, E.P.E.
Porto

1. O presente relatório é emitido no cumprimento das funções de Fiscal Único do **Teatro Nacional de São João E.P.E. (TNSJ)**, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 19.º dos Estatutos do TNSJ, que nos foram conferidas por despacho conjunto de 11 setembro 2019 da Senhora Ministra da Cultura e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, para o mandato de 2019-2021, nas quais nos mantemos em função de acordo com o n.º 5 do artigo 13.º do referido Estatuto, e no âmbito das competências e deveres que nos estão atribuídos nos artigos 420.º e 422.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 14.º dos referidos Estatutos, sobre a atividade desenvolvida e a situação económica e financeira do TNSJ no 3º trimestre 2025.
2. Procedemos à análise do relatório e contas elaborado pelo Conselho Administração do TNSJ e emitido a 24 fevereiro 2026, o qual compreende o Balanço (que evidencia um total de 8.998.431 euros e um total de património líquido de 3.698.061 euros, incluindo um resultado líquido de 576.767 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas e por funções e a Demonstração dos fluxos de caixa do período de nove meses findo em 30 setembro 2025, as notas sobre o cumprimento do Contrato Programa e a atividade cultural do 3º trimestre, bem como os resultados analíticos do referido período.
3. O âmbito do trabalho executado para o presente relatório não tem como objetivo a emissão da Certificação Legal das Contas, pelo que não constitui um exame completo de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Trata-se de uma análise à atividade desenvolvida e à situação económica e financeira dos primeiros nove meses do exercício de 2025, com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias, e em articulação com os deveres de fiscalização de natureza legal e estatutária inerentes à nossa função.
4. Assim, a nossa análise cingiu-se à indagações, realização de verificações e procedimentos analíticos, dos quais destacamos:
 - a) Acompanhamento da atividade e da gestão do TNSJ, através da participação em reuniões com a Administração e outros responsáveis, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários no âmbito do exercício das nossas funções;
 - b) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados pelo TNSJ, tendo em conta o previsto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), bem como as alterações e esclarecimentos



quanto à estratégia de disseminação e implementação introduzidos pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 dezembro, e a Portaria n.º 128/2017, de 05 abril;

- c) Verificação da conformidade do relatório de gestão e das demonstrações financeiras apresentadas a 30 setembro 2025, que compreendem o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas e por funções e a Demonstração dos fluxos de caixa com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte e com as disposições do SNC-AP;
- d) Análise sobre a informação constante dos mapas de controlo da execução orçamental do período de nove meses findo em 30 setembro 2025, na sequência da qual emitimos, nesta data, o respetivo relatório;
- e) Realização dos testes substantivos seguintes, em função da natureza de revisão não completa e que considerámos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:
 - i. Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pelo TNSJ com referência ao período do mês de setembro 2025;
 - ii. Revisão analítica aos saldos de clientes, fornecedores e outras entidades, confirmando o regular funcionamento dos sistemas de controlo das operações e dos saldos;
 - iii. Verificação da situação fiscal do TNSJ, pela validação dos saldos em aberto com o Estado e outros entes públicos à data de 30 setembro 2025, e do regular cumprimento das obrigações declarativas, de liquidação e de pagamento;
 - iv. Análise dos movimentos ocorridos nas principais contas de balanço;
 - v. Análise e teste de gastos e rendimentos registados até ao mês de setembro, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo, havendo sido confrontados com os seus homólogos de 2024 e com os objetivos orçamentais, e avaliadas as variações que considerámos significativas.

5. Com base no trabalho desenvolvido, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a referida informação financeira do período de nove meses findo em 30 setembro 2025 apresentado pelo Conselho de Administração do TNSJ, não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os registos contabilísticos e de controlo orçamental que lhes servem de suporte àquela data.

6. Sem afetar a opinião do parágrafo anterior e relativamente à situação económica e financeira do TNSJ a 30 setembro 2025, cumpre-nos relatar as seguintes situações:

- a) Aguarda-se a celebração do Contrato-Programa entre o TNSJ e o Estado Português, com as orientações setoriais e específicas, bem como os respetivos indicadores e metas, que foram propostos para o triénio 2025-2027.
- b) Por forma a garantir a adequada divulgação da informação ao longo do ano, o método de imputação das receitas provenientes das indemnizações compensatórias e, quando existam, das contribuições de mecenato e outros apoios, à rubrica de “Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos”, pretende garantir a cobertura dos custos efetivos; dentro dos limites orçamentais e da forma prevista no orçamento global. Assim, os subsídios são reconhecidos em rédito de forma a garantir a cobertura dos gastos de produção variáveis (custos de aquisição externa), deduzidos das receitas diretas dos espetáculos fechados, bem como dos gastos de estrutura, na base dos valores orçamentados.



- c) Verificamos que se registaram variações (i) do volume de negócios face ao período homólogo anterior (30 setembro 2024) – positiva, em cerca de 16 mil euros – e (ii) bastante significativa do montante dos subsídios à exploração – positiva, em cerca de 426 mil euros.
- d) Os custos associados aos espetáculos que se encontram em preparação ou ainda em cena, são reconhecidos em “Produtos e Trabalhos em curso”, sendo a sua variação considerada para o apuramento do resultado de cada período intercalar; no apuramento das contas de cada período é também reservada uma quota parte das receitas de subsídios que irão cobrir, quer os gastos futuros registados nesses espetáculos em curso e que ocorrerão aquando do fecho respetivo, quer dos compromissos adicionais para completar a execução dos espetáculos e preparação, que ficam registados na rubrica “Diferimentos – Rendimentos a reconhecer”; no final do 3º trimestre 2025 o valor acumulado desta rubrica ascende a 4.248 mil euros, dos quais cerca de 2.588 mil euros transitaram de 2024, sendo que parte significativa desse montante resulta da excecionalidade gerada pelos confinamentos impostos pela pandemia do COVID-19 nos anos de 2020 a 2022, e das reprogramações então realizadas, representando verdadeiros excedentes que aguardam uma decisão quanto ao seu destino por parte da Tutela; do valor indicado, cerca de 532 milhares de euros foram já assinalados para devolução por relatório da IGF de 2024.
- e) As contas do 3º trimestre 2025 apresentam um resultado líquido positivo acumulado de cerca de 577 mil euros contra o orçamentado de cerca de 99 mil euros. A diferença resulta, fundamentalmente, da redução dos fornecimentos e serviços externos (-20% - cerca de 463 mil euros) e dos gastos com pessoal (-3% - cerca de 96 mil euros), e no decréscimo verificado nas vendas e prestações de serviços (+6% - cerca de 23 mil euros) e em outros rendimentos e ganhos (-55% - cerca de 119 mil euros), face aos valores previstos para o 3º trimestre 2025 no Plano de atividades e orçamento. Por outro lado, registou-se um aumento na variação da produção de cerca de 14% (cerca de 93 mil euros face ao valor previsto de 675 mil euros) devido ao maior valor de espetáculos em curso que apenas se realizarão no 4º trimestre; esta diferença tenderá a reduzir-se até ao final do exercício, uma vez que resulta fundamentalmente de oscilações temporais dos fechos contabilísticos dos espetáculos.

7. Agradecemos a colaboração dos diversos serviços do TNSJ na prestação de informações e esclarecimentos por nós solicitadas.

Porto, 25 fevereiro 2026.

(Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão, ROC 751), em representação de
Álvaro, Falcão & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.



RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

3º TRIMESTRE 2025

INTRODUÇÃO

1. O presente relatório é emitido nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 junho, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-lei 133/2013, de 03 outubro, sobre a informação financeira sobre a execução orçamental relativa ao 3º trimestre 2025 do **Teatro Nacional de São João, E.P.E. (TNSJ)**, elaborada pelo Conselho de Administração, sendo o total de receita cobrada líquida de 9.083.310 euros e o total de despesas pagas de 5.280.176 euros.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e divulgação de informação orçamental de forma verdadeira e apropriada, de acordo com a Norma de contabilidade pública (NCP) 26 – “Contabilidade e Relato Orçamental”, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita a preparação de informação orçamental isenta de distorção material devido a fraude ou erro.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a adequação da informação da execução orçamental fornecida pelo TNSJ e obter segurança razoável sobre se a informação está isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião.

ÂMBITO

4. O âmbito do trabalho executado para o presente relatório não constitui um exame completo de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Trata-se de uma análise à informação orçamental a 30 de setembro de 2025, com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias, e em articulação com os deveres de fiscalização de natureza legal e estatutária inerentes à nossa função.

5. Assim, a nossa análise cingiu-se a indagações e realização de verificações e procedimentos analíticos, numa base de amostragem, sobre os documentos de suporte às quantias constantes dos mapas de controlo da execução orçamental, a sua conformidade legal e regularidade financeira, a adequação das políticas e critérios contabilísticos utilizados, e a verificação da fiabilidade das asserções contidas nos referidos mapas.



OPINIÃO

6. Com base no trabalho desenvolvido, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação constante dos mapas de controlo da execução orçamental do período de nove meses findo em 30 setembro 2025, assinados pelo Conselho de Administração do TNSJ em 24 fevereiro 2026, não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os registos contabilísticos e de controlo orçamental que lhes servem de suporte àquela data.

7. Sem afetar a opinião do parágrafo anterior e relativamente ao controlo de execução orçamental do TNSJ a 30 setembro 2025, cumpre-nos relatar que a execução orçamental se situou em 51% da execução de despesas e 68% da execução de receitas. Face ao orçamentado no Plano de Atividades e Orçamento 2025, a principal variação decorre de atrasos na realização dos investimentos.

8. Agradecemos a colaboração dos diversos serviços do TNSJ na prestação das informações, esclarecimentos e entrega de documentação solicitados.

Porto, 25 fevereiro 2026.

(Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão, ROC 751), em representação de
Álvaro, Falcão & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.